



Regulamento

O Projecto Nós pela Natureza, adiante designado por NPN, desenvolvido em parceria pelo Município de Ponte de Lima, adiante designado por MPL, com sede na Praça da República, pessoa colectiva 506 811 913 e pela Associação Empresarial de Ponte de Lima, adiante designada por AEPL, com sede no Largo da Associação Empresarial, pessoa colectiva 501 426 345, promove o Concurso subordinado ao tema "O Oleão da minha Escola".

No âmbito da sua actividade de sensibilização e informação ambiental, o Projecto Nós Pela Natureza promove o Concurso "O Oleão da Minha Escola" com o objectivo primordial de sensibilizar e informar a comunidade escolar e a população em geral para a correcta separação e o devido encaminhamento de óleos alimentares usados (OAU), procurando reduzir os impactos negativos decorrentes da sua utilização e com vista à sua posterior reciclagem.

É também objectivo deste Concurso fomentar junto do público-alvo, a criação e aperfeiçoamento de hábitos de separação de resíduos e principalmente de prevenção da produção de resíduos.

I – OBJECTO

O presente regulamento dispõe sobre as regras de funcionamento do concurso "O Oleão da Minha Escola".

II – ÂMBITO

O Concurso "O Oleão da minha escola" destina-se a Escolas e Centros Educativos do Ensino Básico, 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário, com sede no Concelho de Ponte de Lima e que pretendam aderir a esta iniciativa, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

- 1) As inscrições devem ser efectuadas durante o período compreendido entre 17 e 28 de Outubro de 2011 através da ficha de inscrição em anexo, também disponível nos sites www.aepontedelima.pt, www.cm-pontedelima.pt/nospelanatureza.htm e no blogue www.nospelanatureza.blogspot.com.
- 2) As inscrições são obrigatoriamente remetidas ao Projecto Nós Pela Natureza através do email nospelanatureza@gmail.com ou via fax 258 741 829.
- 3) A confirmação da recepção das inscrições por parte do gabinete NPN será a via escolhida para a submissão das mesmas.

IV – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1) As Instituições de Ensino que participam no concurso "O Oleão da minha Escola", comprometem-se a divulgar informação relacionada com o tema deste concurso a toda a população da respectiva instituição.
- 2) A Instituição de Ensino aderente deve indicar um professor responsável pela dinamização e coordenação desta acção.
- 3) O armazenamento do OAU recolhido será da responsabilidade de cada escola aderente, de acordo com as condições de higiene e segurança definidas pela empresa de recolha.
- 4) O OAU deve ser entregue nas escolas aderentes, acondicionado em garrafas ou garrafões de plástico devidamente fechados.
- 5) As escolas ficam responsáveis pelo contacto com a empresa de recolha, para proceder à retirada deste resíduo.
- 6) A recolha de OAU deverá ser acompanhada por um representante da escola aderente.



7) Compete à empresa parceira deste concurso assegurar a recolha de OAU nas escolas aderentes, bem como a respectiva anotação e contabilização com rigor e isenção das quantidades recolhidas, para efeitos de atribuição de prémios e divulgação desta informação, junto do gabinete Nós Pela Natureza.

8) Para efeitos da atribuição de prémios não serão contabilizadas as quantidades de óleos alimentares usados provenientes das cantinas das instituições de ensino a concurso nem de quaisquer outras cantinas ou estabelecimentos de restauração. Estabelecimentos como cantinas escolares e estabelecimentos de restauração estão obrigados legalmente a entregar os OAU que produzem junto de uma entidade devidamente licenciada para o efeito e devem ter em sua posse as respectivas Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) que comprovam o cumprimento dessa responsabilidade legal.

Serão apenas contabilizados, para efeitos da atribuição de prémios, os OAU provenientes do sector doméstico.

9) O Projecto NPN não se responsabiliza pelas dificuldades que possam advir da falta de colaboração das escolas aderentes e reserva o direito de excluir instituições de ensino, caso não sejam facultados todos os dados no registo da sua inscrição.

V – CALENDÁRIO

O Concurso “O Oleão na Minha Escola” terá o seguinte cronograma:

- 1) De 17 de Outubro de 2011 a 28 de Outubro de 2011: Período para a submissão de inscrições.
- 2) De 7 de Novembro de 2011 a 15 de Março de 2012: Período para a recolha de óleos alimentares usados nas Instituições de Ensino Concorrentes.
- 3) Até 15 de Abril de 2012: Período para a divulgação dos resultados do Concurso e das Instituições de Ensino Vencedoras nos sites www.aepontedelima.pt, www.cm-pontedelima.pt, e no blogue www.nospelanatureza.blogspot.com e comunicação via email.
- 4) Até 30 de Abril de 2012: Período durante o qual se procederá à entrega de prémios, em dia próprio a definir.

VI - JÚRI DO CONCURSO

1. Todos os actos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição de prémios, são da competência de um Júri de reconhecida idoneidade, cujas decisões são tomadas por unanimidade ou maioria e delas não haverá lugar a recurso.

2. Constituição:

- a) Eng.^a Joana Araújo, Técnica do Projecto Nós pela Natureza; que preside;
- b) Dr.^a Eva Lima, Associação Empresarial de Ponte de Lima;
- c) Eng.^a Fátima Fernandes, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Serviços Urbanos do Município de Ponte de Lima.

VII – PRÉMIOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

1) A atribuição de prémios será feita em função das quantidades de OAU recolhidas por número total de alunos das instituições aderentes (Prémio Per Capita). Nesta categoria serão atribuídos os três grandes prémios às três instituições de ensino que tenham acumulado a maior quantidade de OAU / n.º total de alunos.

2) Será entregue um prémio absoluto à instituição aderente que tenha acumulado a maior quantidade de OAU. Nesta categoria será atribuído apenas um 1.º prémio à instituição que tenha acumulado a maior quantidade de OAU. Este prémio não é cumulativo aos prémios per capita.



3) Para efeitos da atribuição de prémios não serão contabilizadas as quantidades de óleos alimentares usados provenientes das cantinas das instituições de ensino a concurso nem de quaisquer outras cantinas ou estabelecimentos de restauração. Serão apenas contabilizados os OAU provenientes do sector doméstico.

4) Serão atribuídos prémios per capita aos três primeiros classificados e um prémio absoluto.

1.º Prémio Per Capita

Oon Candlemaker – Equipamento para confecção de velas a partir de OAU;
Visita à Unidade de reciclagem de OAU em Biodisel em Ponte de Lima para 50 pessoas;

2.º Prémio Per Capita

Um bilhete por aluno para o Festival de Jardins de 2012.
Demonstração de produção de biodisel a partir de OAU no estabelecimento vencedor.

3.º Prémio Per Capita

Dois livro sobre ambiente e sustentabilidade.

1º Prémio absoluto

Oon Candlemaker – Equipamento para confecção de velas a partir de OAU;
Visita à Unidade de reciclagem de OAU em Biodisel em Ponte de Lima para 50 pessoas;

5) Todos os participantes receberão o correspondente diploma de participação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser solicitados através do seguinte endereço electrónico nospelanatureza@gmail.com.

2) O Projecto Nós pela Natureza reserva o direito de alterar as condições do presente regulamento.

3) Caso se verifique o mencionado no ponto anterior, as alterações serão alvo de aviso prévio a todas as escolas concorrentes por e-mail.

4) Ao aderirem a esta iniciativa as Direcções das Instituições de Ensino concorrentes estão a concordar com este regulamento, aceitando-o e comprometendo-se a cumprir as regras e as condições nele estabelecidas.

IX – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Projecto Nós pela Natureza, e as suas decisões divulgadas nos meios de comunicação próprios.



Ficha de Inscrição

Instituição de Ensino: _____

Morada: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Professor Responsável:

Contacto Directo: _____ E-mail: _____

N.º Total de alunos da Instituição: _____

Director da Escola

Professor Responsável

Ponte de Lima, ____ de _____ de 2011.

Notas:

- 1) As inscrições serão obrigatoriamente submetidas por e-mail para nospelanatureza@gmail.com ou via fax 258 741 829.
- 2) A confirmação da recepção das inscrições por parte do gabinete NPN será a mesma via escolhida para a submissão das mesmas.
- 3) O NPN não será responsável por eventuais problemas que possam decorrer de erros, imputáveis a terceiros, na submissão das inscrições.